



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2015-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 01/2015 que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013.

Busca-se com essas alterações adequar a legislação vigente à realidade da administração pública municipal.

Com a inclusão das funções gratificadas na referida Lei, busca-se ainda regularizar uma situação existente, garantido aos servidores efetivos oportunidade de ascender dentro dos diversos setores da municipalidade que necessitam de liderança para que os trabalhos transcorram dentro da mais perfeita normalidade.

Portanto, trata-se de uma adequação que se apresenta necessária para que a estrutura administrativa da Prefeitura possa cumprir fielmente com suas atribuições.



ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-